



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22  
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 071 de 16 de junho de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.1.003 - AQUISICAO EQUIPTOS.P PARA O GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	1.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.000,00</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10		100	1.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2017.

  
SILVIO ANTONIO FÉLIX  
Prefeito Municipal